

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I. SEM DESONERAÇÃO (SIURB PROJETOS 01/2026)

Item	Descrição	Taxa (percentual)
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12,72
2.	SEGURO / GARANTIA	0,00
3.	RISCO	0,00
4.	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
5.	LUCRO	8,00
6.	TRIBUTOS	8,65
6.1.	ISS	5,00
6.2.	PIS	0,65
6.3.	COFINS	3,00
7.	Contribuição Previdenciária (conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	

Para cálculo do BDI (LDI) considerou-se a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{(1-I)}$$

Onde:

AC = Taxa de rateio da Administração Central	12,72
DF = Taxa das Despesas Financeiras	0,00
S+R+G = Taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento	0,00
I = Taxa de tributos + Contribuição Previdenciária	8,65
L = Taxa de Lucro	8,00

TOTAL BDI | 33,20%

PAULO ROBERTO AUGUSTO
Diretor do Departamento de Vias Públicas